



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 de dezembro de 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900
www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



Botucatu, 12 de Junho de 2003 - ANO XIII - 692

LEI Nº 4.396

de 11 de junho de 2003

"Autoriza o Executivo a incluir como atividade curricular ou extracurricular aulas o idioma italiano".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a incluir como atividade curricular ou extracurricular nas escolas municipais de ensino fundamental o idioma italiano.

Parágrafo único. O Executivo adotará os procedimentos legais pertinentes para a inclusão referida no "caput".

Art. 2º. Para integral cumprimento desta Lei, fica o Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Consulado Geral da Itália e Federação das Entidades Culturais Italo-Brasileiras do Estado de São Paulo.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Código	Projativ.	Especificação
05		Secretaria Municipal de Educação
02		Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo
1236100392	002	Manutenção da Unidade
3.1.90.00		Aplicações Diretas

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 11 de junho de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 11 de junho de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.397

de 11 de junho de 2003

"Estabelece novas disposições do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Botucatu e dá outras providências"

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente é órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento da Prefeitura Municipal de Botucatu, nas questões relacionadas ao Meio Ambiente, em todo território deste Município.

Art. 2º. O COMDEMA tem por finalidade:

I - acompanhar a execução da política ambiental do Município de Botucatu;

II - estudar, definir e propor normas e procedimentos de curto, médio e longos prazos, visando a proteção ambiental no Município, bem como a colaboração à sua administração;

III - fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos e defesa do meio ambiente;

IV - acompanhar os métodos e padrões de monitoramento ambiental desenvolvidos pelo Poder Público e pelo particular;

V - conhecer dos processos de licenciamento ambiental do Município;

VI - analisar propostas de projeto de lei de relevância;

VII - acompanhar a análise sobre os EIA/RIMA (estudo de impactos ambientais e relatórios dos impactos do meio ambiente);

VIII - propor critérios básicos e fundamentados para a elaboração do zoneamento ambiental;

IX - apresentar sugestão para a elaboração e reformulação do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado no que concerne às questões ambientais;

X - examinar matéria em tramitação na administração pública municipal, a pedido do Poder Executivo, de qualquer órgão ou entidade ambientalista inscrita na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, ou por solicitação da maioria de seus membros;

XI - propor e incentivar ações de caráter educativo, para a formação da consciência pública, visando à proteção, conservação e melhoria do meio ambiente;

XII - acompanhar a gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente;

XIII - estudar, definir e propor normas e procedimentos, através de resoluções administrativas, visando o desenvolvimento dos projetos sob sua responsabilidade;

XIV - auxiliar e colaborar na implementação da Agenda 21 local;

XV - sugerir a elaboração de projetos de leis municipais relativas ao meio ambiente, ecologicamente equilibrado e essencial à qualidade de vida;

XVI - estudar, definir e propor metas visando a implementação de unidades de conservação e áreas de proteção ambiental;

XVII - analisar e implementar as diretrizes da Prefeitura Municipal quando da elaboração prévia e final de plano de parcelamento de solo urbano e rural.

Art. 3º. O COMDEMA será composto pelas instituições:

I - Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

II - Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Secretaria Municipal da Indústria;

IV - Secretaria Municipal do Comércio;

V - Secretaria Municipal da Saúde;

VI - Secretaria Municipal do Turismo;

VII - Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos;

VIII - Sabesp;

IX - E.D.R. (Escritório de Desenvolvimento Rural);

X - Comissão de Meio Ambiente da Ordem dos Advogados do Brasil;

XI - Unesp - um representante com atividade voltada ao Meio Ambiente;

XII - Universidade Privada - um representante com atividade voltada ao Meio Ambiente;

XIII - DEPRN;

XIV - Polícia Ambiental;

XV - Fundação Florestal;

XVI - SEBRAE;

XVII - Associação dos Produtores Orgânicos da Região de Botucatu;

XVIII - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;

XIX - ONGs Ambientalistas - 2 representantes.

§1º - O COMDEMA será presidido pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, que exercerá seu direito de voto em casos de empate.

§2º - Em sua falta ou impedimento o Presidente do COMDEMA será substituído pelo outro membro titular da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 4º. Cada uma das instituições mencionadas indicará 02 (dois) membros, sendo um titular e um suplente, os quais serão nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal para mandato de 02 (dois) anos, com direito a recondução.

§ 1º - A Secretaria Municipal do Meio Ambiente terá assegurado a participação de 02 (dois) membros titulares, sendo um deles obrigatoriamente o Secretário Municipal do Meio Ambiente, além de um suplente.

§ 2º - Havendo renúncia ou impedimento de qualquer um dos membros indicados, pela instituição respectiva será designado substituto que assumirá suas funções na qualidade de suplente.

§ 3º - Novas entidades poderão integrar o COMDEMA, mediante aprovação em assembléia do COMDEMA.

Art. 5º. O exercício das funções de membro do COMDEMA será efetuado de forma gratuita e considerado como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 6º. O Presidente do COMDEMA, de ofício ou por indicação dos membros, poderá convidar dirigentes de órgãos públicos, pessoas físicas ou jurídicas para esclarecimentos sobre matéria em exame.

Art. 7º. O COMDEMA manterá intercâmbio com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais.

Art. 8º. O COMDEMA, a partir de informação ou notificação de medida ou ação causadora de impacto ambiental, diligenciará para que o órgão competente providencie sua apuração e determine as providências cabíveis.

Art. 9º. A estrutura necessária ao funcionamento do COMDEMA será de responsabilidade da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 10. Os atos do COMDEMA são de domínio público e serão amplamente divulgados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 11. O COMDEMA manterá intercâmbio com órgãos oficiais e demais instituições visando integrá-los aos projetos desempenhados, buscando ainda todos os subsídios técnicos necessários à defesa do meio ambiente.

Art. 12. O COMDEMA se reunirá em sessões ordinárias definidas na primeira reunião do ano civil, desde que aprovada pelo plenário.

Parágrafo Único - A íntegra das reuniões constará nas respectivas atas a serem lavradas e aprovadas na reunião ordinária subsequente, sendo que as resoluções serão publicadas no Semanário Oficial do Município.

Art. 13. As sessões plenárias do COMDEMA serão sempre públicas, permitida a manifestação oral de representantes de órgãos, entidades e empresas ou autoridades, quando convidados pelo Presidente ou pela maioria dos conselheiros.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente todas as disposições em contrário,

em especial as Leis Municipais nºs 2.424/84, 2.849/89, 4.097/00 e 4.156/01.

Botucatu, 11 de junho de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 11 de junho de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

LEI Nº. 4.398

de 11 de junho de 2003

"Cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências"

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA, o FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA, como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, ao qual o órgão é vinculado.

Art. 2º. O Fundo Municipal do Meio Ambiente será constituído dos seguintes recursos:

I - dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a Lei estabelecer no decurso do período;

II - transferências da União e do Estado, e suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;

III - receita destinada ao Município relativa ao ICMS Ecológico, provinda de repasses do Governo Estadual;

IV - produto proveniente de multas e autuações relativas a legislação ambiental vigente;

V - doação de contribuintes do imposto de renda ou outros incentivos fiscais;

VI - doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências, convênios, contratos, financiamentos e legados de entidades nacionais ou estrangeiras de cooperação governamentais ou não governamentais;

VII - produto de aplicações dos recursos financeiros respeitadas a legislação vigente;

VIII - renda proveniente de aplicações financeiras respeitadas a legislação vigente;

IX - pagamentos e retornos referentes a financiamentos, convênios e outros contratos de investimento, conforme a política financeira definida pelo COMDEMA;

X - receitas oriundas de promoções da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, relativas a cursos, congressos, simpósios e outras atividades congêneres;

XI - receitas advindas de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas federais, estaduais, internacionais e estrangeiras para repasse a entidades governamentais ou não governamentais executoras de programas e projetos ambientais.

§ 1º - A aplicação dos recursos de natureza financeira, dependerá da disponibilidade de fundos e do cumprimento de programação prévia da SMMA com autorização do COMDEMA.

Art. 3º. Constituem Ativos do Fundo:

I - Disponibilidade somatória em bancos oriundos das receitas especificadas no artigo anterior;

II - Direitos que porventura vier a constituir;

III - Bens móveis e imóveis, com ou sem ônus, destinados à execução dos programas e projetos ambientais.

§ 1º - Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao FMMA.

§ 2º - Os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do FMMA serão incorporados ao patrimônio do Município de Botucatu, sob a administração da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Pça. Prof. Pedro Torres, 100 -CEP 18600-900
Tel. (14) 6802 14 14

Jornalista Responsável
ERICK RENATO FOGAR FACCIOLI
MTb 30.530

Diagramação
SERAFIM CARLOS DE ARRUDA

Art. 4º. Constituem passivos do Fundo Municipal as obrigações de qualquer natureza que porventura o município venha assumir, com a anuência do Conselho Municipal do Meio Ambiente, para implantação de planos na área ambiental.

Art. 5º. Os recursos do FMMA serão destinados a:

I - planejar, desenvolver, incentivar e contribuir para a manutenção das atividades voltadas ao Meio Ambiente no Município;

II - recuperação, manutenção e ampliação as infra-estruturas dos Parques Municipais;

III - apoiar projetos de pesquisa científica que visem a melhoria da qualidade de vida do município e seus munícipes;

IV - promover e dar continuidade a programas de educação ambiental formais e não formais;

V - recuperação e manutenção de áreas verdes municipais;

VI - criação, manutenção e atualização de um calendário oficial de eventos como congressos, simpósios, campanhas, seminários e qualquer outro ligados à área do Meio Ambiente no Município;

VII - custear despesas de organização e divulgação de todos os meios possíveis, em parceria com a iniciativa privada e entidades sem fins lucrativos, desde que aprovadas pelo COMDEMA;

VIII - financiar micro e pequenas empresas, conforme as determinações legais;

IX - promover convênios com entidades sem fins lucrativos, para promoção dos incisos do art. 2º.

Art. 6º. O FMMA será administrado por um Conselho Gestor integrado por 05 (cinco) membros eleitos dentre os integrantes do COMDEMA.

Parágrafo único - As receitas descritas no Art. 2º., serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito e movimentada com assinatura de dois membros do Conselho Gestor do FMMA, sendo um deles o Presidente e o outro indicado dentre seus membros.

Art. 7º. Integrarão o Conselho Gestor do FMMA:

I - o Presidente, escolhido pelo Prefeito Municipal, dentre os cinco membros eleitos;

II - o Vice-Presidente, eleito e escolhido em assembléia do COMDEMA;

III - 02 (dois) membros do COMDEMA representantes da sociedade civil eleitos em assembléia do COMDEMA;

IV - 01 (um) servidor municipal com as funções de Secretário, eleito em assembléia do COMDEMA.

§ 1º. - Os membros mencionados neste artigo, exercerão suas funções pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, por igual período, somente uma vez.

§ 2º. - Os membros do Conselho Gestor do FMMA exercerão suas funções de forma absolutamente gratuita, sem nada auferir dos cofres municipais, quer direta ou indiretamente.

Art. 8º. Compete ao Conselho Gestor do FMMA:

I - administrar, promover o desenvolvimento e o cumprimento das finalidades do FMMA;

II - receber os adiantamentos das dotações orçamentárias que lhe forem destinadas;

III - Administrar e fiscalizar a arrecadação da receita e o seu controle através de conta bancária;

IV - decidir quanto a aplicação dos recursos;

V - autorizar as despesas;

VI - opinar, quanto ao mérito, na aceitação de doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza, que tenham destinação especial ou condicional;

VII - opinar, quanto ao mérito, na aceitação de doações de bens móveis e imóveis;

VIII - Elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 9º. Compete ao Presidente do FMMA:

I - executar os serviços administrativos do FMMA;

II - executar os serviços de movimentação e controle dos recursos referidos no Art. 2º.;

III - observando as normas legais, prestar contas ao Chefe do Executivo.

Art. 10. Os membros do COMDEMA são responsáveis solidários administrativa, civil e penalmente pelos atos praticados pelo Conselho Gestor do FMMA.

Art. 11. Extinto o FMMA, os seus bens remanescentes serão incorporados ao patrimônio do Município.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 11 de junho de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 11 de junho de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.562

de 03 de junho de 2003

"Dispõe sobre permissão de uso de área à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de dotar os loteamentos de toda infra-estrutura necessária à saúde pública de todos os munícipes botucatuenses;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 3/006.958-0 e 3/009.797-5;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º, do artigo 83, da Lei Orgânica do Município de Botucatu,

DECRETA

Art. 1º. Fica permitido à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, o uso de uma área de 360,00 metros quadrados, no loteamento denominado Parque Residencial Comercários IV, com a seguinte descrição:

"Loteamento Parque Residencial Comercários IV - O perímetro inicia no ponto A (demarcado em planta), localizado a 43,00 metros do canto de cruzamento da Avenida 1 com a Rua 7; daí segue medindo 60,00 metros, na paralela com a Avenida 1, até o ponto B, confrontando com Área Verde 10 do loteamento Parque Residencial Comercários IV; daí deflete à esquerda e mede 6,00 metros até o ponto C, confrontando com a Rua 8; daí deflete à esquerda e segue medindo 60,00 metros até o ponto D, confrontando com a Área Verde 10; daí deflete à esquerda novamente e segue medindo 6,00 metros até o ponto inicial A, confrontando com a Rua 7 e encerrando uma área de 360,00 metros quadrados".

Art. 2º. A permissão que trata o artigo anterior destina-se a operacionalização da rede.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 03 de junho de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 03 de junho de 2003, 148º ano de Emancipação Político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.565

de 11 de junho de 2003

"Permite o uso de bem público municipal, a título precário, a Polícia Militar do Estado de São Paulo - 12ºGB - 2º SGB PB-01 - Botucatu/SP"

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, que o Município tem amparo no § 3º, do artigo 83 cc. inciso XII do artigo 52, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de equipar com equipamentos a Unidade do Corpo de Bombeiros de Botucatu - Polícia Militar do Estado de São Paulo, destinadas ao serviço de apoio operacional no município de Botucatu/SP;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 3/010.255-3,

DECRETA

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário, pela Polícia Militar do Estado de São Paulo - 12ºGB - 2º SGB PB-01, o veículo abaixo especificado pertencente ao patrimônio municipal:

VEÍCULO: ESPÉCIE/TIPO: CAR/CAMINHÃO/CABINE DUPLA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, MARCA/MODELO: I/FORD RANGER XL 13F, ANO DE FABRICAÇÃO: 2003, ANO MODELO 2003, CAP/POT/CIL: 001.0T/135 CV, CATEGORIA: OFICIAL, PLACA: DBA 2193, CHASSI: 8AFER13FX3J302078; N.º PATRIMÔNIO 24491-0.

Art. 2º - A permissão outorgada destinar-se-á, exclusivamente, a atividades inerentes à Unidade do Corpo de Bombeiros de Botucatu, especialmente para o serviço de apoio operacional.

Art. 3º - A presente permissão será regulamentada através da lavratura do respectivo Termo de Permissão de Uso, a ser assinado entre os contratantes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Botucatu, 11 de junho de 2003

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 11 de junho de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

DECRETO N.º 6.566
de 11 de junho de 2003

"Permite o uso de bem público municipal, a título precário, a Polícia Militar do Estado de São Paulo - 12ºGB - 2º SGB PB-01 - Botucatu/SP"

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, que o Município tem amparo no § 3º, do artigo 83 cc. inciso XII do artigo 52, ambos da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de equipar com equipamentos a Unidade do Corpo de Bombeiros de Botucatu - Polícia Militar do Estado de São Paulo, destinadas ao serviço de reboque de barco no município de Botucatu/SP;
CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo n.º 3/010.254-5,

DECRETA

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário, pela Polícia Militar do Estado de São Paulo - 12ºGB - 2º SGB PB-01, o veículo abaixo especificado pertencente ao patrimônio municipal:

VEÍCULO: ESPÉCIE/TIPO: CAR/REBOQUE/ CAR ABERTA, MARCA/MODELO: ROB/BOBY TERRA NOVA BT B, ANO DE FABRICAÇÃO: 2003, ANO MODELO 2003, CATEGORIA: OFICIAL, PLACA: BNZ 0120, CHASSI: 9A9BTB1193GCG9020; N.º PATRIMÔNIO 24493-7.

Art. 2º - A permissão outorgada destinar-se-á, exclusivamente, a atividades inerentes à Unidade do Corpo de Bombeiros de Botucatu, especialmente para o serviço de reboque de barco.

Art. 3º - A presente permissão será regulamentada através da lavratura do respectivo Termo de Permissão de Uso, a ser assinado entre os contratantes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Botucatu, 11 de junho de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 11 de junho de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 2.801
de 12 de junho de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93 e de conformidade com o Processo nº 3/010.626-5 - Pregão n.º 003/03,

RESOLVE

I - DESIGNAR, o servidor Flávio de Paula Presti, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 3/010.626-5 - Pregão n.º 003/03, com a firma: Semam Terraplanagem e Pavimentação Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93.

a) ao representante fica permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

b) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitados a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de junho de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 12 de junho de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

Extratos de Convênio

Obras Social Madre Marina Videmari

30/05/2003

R\$ 30.000,00

3/006.192-0

Agente Jovem

Obras Social Madre Marina Videmari

30/05/2003

R\$ 28.800,00

3/006.188-1

Criança em Creche

Casa Pia São Vicente de Paulo

30/05/2003

R\$ 43.243,77

3/006.183-0

Apoio a Pessoa Idosa API

Creche e Berçário Criança Feliz

30/05/2003

R\$ 42.645,31

3/006.185-7

Apoio a Criança em Creche PAC

Creche e Berçário Criança Feliz

30/05/2003

R\$ 30.000,00

3/006.193-8

Agente Jovem

Centro de Lazer Nova Aurora

30/05/2003

R\$ 26.151,55

3/006.182-2

Apoio a Pessoa Idosa API

Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu - ADEFIB

30/05/2003
R\$ 25.920,00
3/006.191-1

Apoio a Pessoa Portadoa de Deficiência PPD

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Botucatu - APAE

30/05/2003
R\$ 97.200,00
3/006.190-3

Apoio a Pessoa Portadoa de Deficiência PPD

Lar Escola Caminho da Luz

30/05/2003
R\$ 15.195,45
3/006.187-3

Apoio a Criança em Creche PAC

Associação de Assistência a Maternidade de Infância

30/05/2003
R\$ 24.488,80
3/006.181-4

Apoio a Criança em Creche PAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 15.385

de 05 de Junho de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 3011583-3,

R E S O L V E :

DECLARAR, que conforme certidão anexo ao respectivo processo a servidora MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA (3002) Atendente de Creche, NO-4 "D", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Educação Infantil e Especial passe a assinar MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA SILVA.

Botucatu, 05 de Junho de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 05 de Junho de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15.386

de 05 de Junho de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o Ofício nº 149/03 SMAS, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº 3011664-3;

R E S O L V E :

DISPENSAR, a partir de 09/06/03, a Sra. MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS (3742) do emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 "A", sob regime C.L.T., lotada no Setor de Serviço Social, prestando serviços junto a Casa Transitoria.

Botucatu, 05 de Junho de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 05 de Junho de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15.387

de 05 de Junho de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Muni-

cipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a servidora VERA LÚCIA PONTES CAMARGO (3024) Lançador, NM-1 "E", lotada na Seção de Tributos Imobiliários para responder por 30 (trinta) dias no período de 02/06/03 a 01/07/03, pela função em comissão de Chefe da Seção de Tributos Imobiliários, NM-4 "A", por motivo de férias da servidora MARIA DE FÁTIMA LIMA, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 05 de Junho de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 05 de Junho de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15.388

de 09 de Junho de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a classificação obtida em 27º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 202969-3, homologado em 27/06/02, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 3004612-2;

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. SIMONE VIVIAN DE PAULA (4029) no emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 "A", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo para prestar serviços junto a Divisão de Alimentação Escolar.

Botucatu, 09 de Junho de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 09 de Junho de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15.389

de 09 de Junho de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a classificação obtida em 9º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 202968-5, homologado em 27/06/02, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 3010469-6;

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, o Sr. CARLOS HENRIQUE LYRA SOARES (4030) no emprego de Trabalhador Braçal, NO-2 "A", sob regime C.L.T., lotado na Seção de Limpeza Pública para prestar serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 09 de Junho de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 09 de Junho de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15.390

de 09 de Junho de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Muni-

principal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 3012027-6;

R E S O L V E :

TRANSFERIR, a partir de 11/06/03, a lotação da servidora ANA LÚCIA ALVES PINHEIRO (4028) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 "A", sob regime C.L.T., da Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo para a Divisão Administrativa, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 09 de Junho de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 09 de Junho de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15.391

de 10 de Junho de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a classificação obtida em 28º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 202969-3, homologado em 27/06/02, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 3011919-7;

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, o Sr. CÍCERO VICENTE LEITE (4031) no emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 "A", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo para prestar serviços junto a Divisão de Alimentação Escolar.

Botucatu, 10 de Junho de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 10 de Junho de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15.392

de 10 de Junho de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 3011005-0;

R E S O L V E :

DESIGNAR, a servidora MARA SILVIA CARMELO (2324) Chefe da Seção de Vigilância Epidemiológica, NS-4 "D", sob regime C.L.T., lotado na Seção de Vigilância Epidemiológica para responder pela função em comissão de Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica, NS-5 "A", por motivo de vacância, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 10 de Junho de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 10 de Junho de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

COPEL- Comissão Permanente de Licitações

N.º Contrato: 146

Processo Administrativo n.º 3/011.917-0 - dispensa

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Bio Max Controle De Pragas S/C Ltda.
Objeto: Dedetização e Desratização das Escolas de Ensino Fundamental.

Início 05 (cinco) dias, contados da assinatura do CONTRATO

Dotação Orçamentária:

05 Secretaria Municipal de Educação

02 Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo

12 361 0039.2002 Manutenção da Unidade

3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 2.404,68 (dois mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos).

N.º Contrato: 147

Processo Administrativo n.º 3/009.737-1 - dispensa

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Bio Max Controle De Pragas S/C Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para executar os serviços de limpeza de caixa d'água, manutenção em válvula de descarga e troca de filtros, em diversas escolas do Ensino Infantil, na cidade de Botucatu/SP.

Início 05 (cinco) dias, contados da assinatura do CONTRATO

Dotação Orçamentária:

05 Secretaria Municipal de Educação

03 Divisão de Educação Infantil e Especial

12 365 0041.2054 Manutenção Centros Educacionais Infantis - Ceis

3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 3.891,29 (três mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos).

N.º Contrato: 148

Processo Administrativo n.º 3/005.799-0 - dispensa

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Pardini Conti Jardinagem Ltda.

Objeto: Contratação de Empresa para a Execução de Serviços de Implantação de Jardim - Gramado, Canteiros, Plantio de Árvores na EMEF Antenor Serra, Localizada À Avenida Jaime de Almeida Pinto - Jardim Reflorenda.

Início 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do CONTRATO

Dotação Orçamentária:

05 Secretaria Municipal de Educação

02 Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo

3.3.90.30 Material de Consumo

12 361 00392 002 Manutenção da Unidade

Valor: R\$ 3.173,00 (três mil, centos e setenta e três reais).

Termo Aditamento

N.º Contrato: 149

Processo Administrativo n.º 2/019.730-8 - TP 023/02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Seman Terraplanagem e Pavimentação Ltda.

Aditamento: Acrecimento 467 tonelada de massa asfáltica.

Dotação Orçamentária:

14 Secretaria Municipal de Obras

02 Departamento e Serviços Municipais

1545200211 023 Obras de Recapeamento

4.4.90.51 Obras e Instalações

Valor: R\$ 53.648,96 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

N.º Contrato: 150

Processo Administrativo n.º 2/013.781-0 - Convite 060/02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Mário Pilan Júnior

Objeto: Contratação de empresa para construção de uma praça municipal localizada na Rua Curuzu s/n..

Dotação Orçamentária:

14 Secretaria Municipal de Obras

02 Departamento de Obras e Serviços Municipais

1545200171044 Construção e Reforma de Praças e Jardins

4.4.90.51 Obras e Instalações

Valor: R\$33.378,72 (trinta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
BALANCETE MÊS DE JANEIRO DE 2003			
RECEITA	Anterior (R\$)	No Mês (R\$)	Total Acumulado (R\$)
Contribuição Prefeitura Municipal de Botucatu		12.250,00	12.250,00
Projeto Ação de Erradicação de Maus Tratos na Infância			
Contribuição Pessoa Física			
Contribuição Pessoa Jurídica			
Rendimento de Aplicação Financeira			
Saldo Exercício Anterior:			
Banqueira c/c n.º 0039-45-000236-4	13.127,17	0,01	13.127,18
N.C.N.B. c/c n.º 0010-13-000385-6			
C.E.F. c/c n.º 0292-000105-6			
TOTAL	13.127,17	12.250,01	25.377,18
DESPESA	Anterior (R\$)	No Mês (R\$)	Total Acumulado (R\$)
Conselheiros Tutelares		2.200,00	2.200,00
Material de Consumo - (escritório)			
Despesas com água, luz, telefone			
Despesas com Veículo - (consumo e manutenção)			
Projeto Ação de Erradicação de Maus Tratos na Infância			
Outras despesas			
Total da Despesa		2.200,00	2.200,00
Saldo Para o Mês Seguinte:			
Banqueira c/c n.º 0039-45-000236-4	13.127,17	0,01	13.127,18
N.C.N.B. c/c n.º 0010-13-000385-6			
C.E.F. c/c n.º 0292-000105-6		10.050,00	10.050,00
TOTAL	13.127,17	12.250,01	25.377,18

Botucatu, 12 de fevereiro de 2003

Nilza Pinheiro dos Santos
PresidenteMilton Antonio Chaves Filho
Tesorero

Obs: 1- A diferença de R\$ 0,01 constante nos balancetes do exercício de 2002 foi devidamente regularizada;
2- O saque de R\$ 13.127,17 (saldo do exercício de 2002) foi feito para proceder a regularização com o FMS;
3- PMDGA, que em função de problemas no sistema informatizado da Prefeitura não pode ser contabilizado dentro do mês de Janeiro 2003.

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
BALANCETE MÊS DE MARÇO DE 2003			
RECEITA	Anterior (R\$)	No Mês (R\$)	Total Acumulado (R\$)
Contribuição Prefeitura Municipal de Botucatu	24.500,00	12.250,00	36.750,00
Projeto Ação de Erradicação de Maus Tratos na Infância			
Contribuição Pessoa Física	100,00		100,00
Contribuição Pessoa Jurídica			
Rendimento de Aplicação Financeira		298,96	298,96
Saldo Exercício Anterior:			
Banqueira c/c n.º 0039-45-000236-4	0,01		0,01
N.C.N.B. c/c n.º 0010-13-000385-6			
C.E.F. c/c n.º 0292-000105-6	13.127,17		13.127,17
TOTAL	37.727,18	12.548,96	50.276,14
DESPESA	Anterior (R\$)	No Mês (R\$)	Total Acumulado (R\$)
Conselheiros Tutelares	6.386,79	4.037,49	10.424,28
Material de Consumo - (escritório)			
Despesas com água, luz, telefone			
Despesas com Veículo - (consumo e manutenção)	160,00		160,00
Projeto Ação de Erradicação de Maus Tratos na Infância			
Outras despesas			
Total da Despesa	6.546,79	4.037,49	10.584,28
Saldo Para o Mês Seguinte:			
Banqueira c/c n.º 0039-45-000236-4	100,01		100,01
N.C.N.B. c/c n.º 0010-13-000385-6			
C.E.F. c/c n.º 0292-000105-6	31.080,38	8.611,47	39.691,85
TOTAL	37.727,18	12.548,96	50.276,14

Botucatu, 07 de abril de 2003

Nilza Pinheiro dos Santos
PresidenteMilton Antonio Chaves Filho
Tesorero

Obs:

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
BALANCETE MÊS DE FEVEREIRO DE 2003			
RECEITA	Anterior (R\$)	No Mês (R\$)	Total Acumulado (R\$)
Contribuição Prefeitura Municipal de Botucatu	12.250,00	12.250,00	24.500,00
Projeto Ação de Erradicação de Maus Tratos na Infância			
Contribuição Pessoa Física		100,00	100,00
Contribuição Pessoa Jurídica			
Rendimento de Aplicação Financeira			
Saldo Exercício Anterior:			
Banqueira c/c n.º 0039-45-000236-4	0,01		0,01
N.C.N.B. c/c n.º 0010-13-000385-6			
C.E.F. c/c n.º 0292-000105-6	13.127,17		13.127,17
TOTAL	25.377,18	12.350,00	37.727,18
DESPESA	Anterior (R\$)	No Mês (R\$)	Total Acumulado (R\$)
Conselheiros Tutelares	2.200,00	4.186,79	6.386,79
Material de Consumo - (escritório)			
Despesas com água, luz, telefone			
Despesas com Veículo - (consumo e manutenção)		160,00	160,00
Projeto Ação de Erradicação de Maus Tratos na Infância			
Outras despesas			
Total da Despesa	2.200,00	4.346,79	6.546,79
Saldo Para o Mês Seguinte:			
Banqueira c/c n.º 0039-45-000236-4	13.127,18	(13.027,17)	100,01
N.C.N.B. c/c n.º 0010-13-000385-6			
C.E.F. c/c n.º 0292-000105-6	10.050,00	21.030,38	31.080,38
TOTAL	25.377,18	12.350,00	37.727,18

Botucatu, 10 de março de 2003

Nilza Pinheiro dos Santos
PresidenteMilton Antonio Chaves Filho
Tesorero

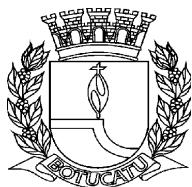
Obs:

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
BALANCETE MÊS DE ABRIL DE 2003			
RECEITA	Anterior (R\$)	No Mês (R\$)	Total Acumulado (R\$)
Contribuição Prefeitura Municipal de Botucatu	36.750,00	12.250,00	49.000,00
Projeto Ação de Erradicação de Maus Tratos na Infância			
Contribuição Pessoa Física	100,00		100,00
Contribuição Pessoa Jurídica			
Rendimento de Aplicação Financeira	298,96	381,31	680,27
Saldo Exercício Anterior:			
Banqueira c/c n.º 0039-45-000236-4	0,01		0,01
N.C.N.B. c/c n.º 0010-13-000385-6			
C.E.F. c/c n.º 0292-000105-6	13.127,17		13.127,17
TOTAL	50.276,14	12.631,31	62.907,45
DESPESA	Anterior (R\$)	No Mês (R\$)	Total Acumulado (R\$)
Conselheiros Tutelares	10.424,28	5.572,74	15.997,02
Material de Consumo - (escritório)			
Despesas com água, luz, telefone			
Despesas com Veículo - (consumo e manutenção)	160,00		160,00
Projeto Ação de Erradicação de Maus Tratos na Infância			
Outras despesas		1.174,30	1.174,30
Total da Despesa	10.584,28	6.747,04	17.331,32
Saldo Para o Mês Seguinte:			
Banqueira c/c n.º 0039-45-000236-4	0,01		0,01
N.C.N.B. c/c n.º 0010-13-000385-6			
C.E.F. c/c n.º 0292-000105-6	39.691,85	5.884,27	45.576,12
TOTAL	50.276,14	12.631,31	62.907,45

Botucatu, 15 de maio de 2003

Nilza Pinheiro dos Santos
PresidenteMilton Antonio Chaves Filho
Tesorero

Obs:



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 de dezembro de 1990

Câmara Municipal de Botucatu/SP

Pça. Comendador Emílio Pedutti, 112 - Caixa Postal 96
www.camarabotucatu.sp.gov.br / e-mail - camara@laser.com.br



Botucatu, 12 de Junho de 2003 - ANO XIII - 692

19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:

Vereador **JOEL DIVINO**

Vereador **CULA**

SECRETARIA:

Vereador **NENÊ BUENO**

Vereador **REINALDINHO**

Dia: 09 de Junho de 2003

Horário: Das 19h30 às 23h40

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

01) PROJETO DE LEI Nº 051/2003 - de iniciativa do Vereador SARGENTO CHAVARI, que autoriza o Município a permitir às entidades da sociedade civil acesso à pesquisa e obtenção de informações sobre administração pública municipal.

02) PROJETO DE LEI Nº 052/2003 - de iniciativa do Vereador CALDAS, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço de Apoio aos Conselhos Municipais de Botucatu e dá outras providências.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS:

NÚMERO: 0508/03

DATA: 09/06/03

AUTORIA: EDNEI CARREIRA

ASSUNTO: TELEFÔNICA - solicitando informar da possibilidade de instalar um telefone público comunitário na Colônia Santa Marina, neste Município.

NÚMERO: 0509/03

DATA: 09/06/03

AUTORIA: EDNEI CARREIRA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de construir uma quadra de areia na Colônia Santa Marina, neste Município.

NÚMERO: 0510/03

DATA: 09/06/03

AUTORIA: JUNIOR COLENCI

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando determinar junto ao departamento competente as providências necessárias a fim de viabilizar parceria com a Associação de Engenheiros Agrônomos de Botucatu, no sentido de cumprir e revitalizar o Código de Obras do Município.

NÚMERO: 0511/03

DATA: 09/06/03

AUTORIA: JUNIOR COLENCI

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando determinar estudos junto ao departamento competente no sentido de construir portais nas entradas do Município de Botucatu, com câmeras de vídeo e guias turísticos com material de divulgação dos pontos de visitação, onde comprar, itinerário dos ônibus, hotéis, bares, praças, etc., a fim de orientar os visitantes e turistas que prestigiam nosso Município.

NÚMERO: 0512/03

DATA: 09/06/03

AUTORIA: JUNIOR COLENCI / NENÊ BUENO AS-

SUNTO: Prefeito Municipal - Secretaria Municipal de Saúde - solicitando que informe a esta Casa da possibilidade de instalar um posto de saúde com atendimento 24 horas e com ambulância na porta.

NÚMERO: 0513/03

DATA: 09/06/03

AUTORIA: JOEL DIVINO

ASSUNTO: SABESP - solicitando a solução do problema que ocorre Conjunto Habitacional "Joaquim Vernini", onde a água servida apresenta coloração.

NÚMERO: 0514/03

DATA: 09/06/03

AUTORIA: REINALDINHO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - informar da possibilidade de proceder a limpeza nas margens da represa do Rio Bonito Campo e Náutica, com o recolhimento de garrafas e objetos plásticos, a fim de atender aos anseios de moradores locais e visitantes.

NÚMERO: 0515/03

DATA: 09/06/03

AUTORIA: REINALDINHO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informações a respeito de doações de terrenos efetuadas a empresas em Botucatu.

NÚMERO: 0516/03

DATA: 09/06/03

AUTORIA: REINALDINHO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de melhor utilizar o Centro Comunitário do Conjunto Habitacional "Dr. Antonio Delmanto" com outras atividades de interesse da comunidade.

NÚMERO: 0517/03

DATA: 09/06/03

AUTORIA: GERALDO VIEIRA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando efetuar a contratação de médicos psiquiatras para prestar atendimento nos Postos de Saúde municipais.

NÚMERO: 0518/03

DATA: 09/06/03

AUTORIA: JUNIOR COLENCI

ASSUNTO: Votos de Congratulações para com o Juiz de Direito da 1ª Vara Distrital de Taboão da Serra e Diretor do Fórum Distrital de Taboão da Serra, Dr. Leonardo Aigner Ribeiro, por receber o Título de Cidadão Taboanense.

NÚMERO: 0519/03

DATA: 09/06/03

AUTORIA: CARLOS TRIGO / CLAUDIÃO

ASSUNTO: Votos de Congratulações para com a Professora Márcia Daroz, pela contribuição na preparação dos alunos deficientes visuais para o convívio social.

NÚMERO: 0520/03

DATA: 09/06/03

AUTORIA: CULA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando a construção

de uma pista de Skate em área pertencente à Prefeitura Municipal, que atenda à região da Vila Nogueira, Vila São Judas Thadeu, Vila Santa Luzia, Vila Santana e CECAP.

NÚMERO: 0521/03

DATA: 09/06/03

AUTORIA: CULA

ASSUNTO: Dirigente Regional de Ensino - Secretário Municipal de Ensino - solicitando informar da possibilidade de proibir a venda de bebidas alcoólicas durante festividades ocorridas no interior das escolas de Botucatu.

NÚMERO: 0522/03

DATA: 09/06/03

AUTORIA: CAIO BENTIVENHA

ASSUNTO: Presidente do CREA/SP - Presidente do CONFEA - encaminhando manifestação contrária ao fechamento arbitrário da Inspeção Regional do CREA/SP, na cidade de Araras.

NÚMERO: 0523/03

DATA: 09/06/03

AUTORIA: GERALDO VIEIRA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de incluir no plano de asfaltamento do município pequeno trecho da Rua João Miguel Rafael, na Vila São Benedito.

NÚMERO: 0524/03

DATA: 09/06/03

AUTORIA: LOURENÇÃO / CARLOS TRIGO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de efetuar a sinalização vertical e horizontal em todas as ruas da Vila Real.

NÚMERO: 0525/03

DATA: 09/06/03

AUTORIA: LOURENÇÃO / CARLOS TRIGO
ASSUNTO: Prefeito Municipal - informar da possibilidade de efetuar a melhora da iluminação na Praça Cavalheiro Virgílio Lunardi, na Vila dos Lavradores.

NÚMERO: 0526/03

DATA: 09/06/03

AUTORIA: NENÊ BUENO / CULA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando que as Ruas Coronel Fernando Prestes e Emílio Cani voltem a possuir mão-dupla de direção.

NÚMERO: 0527/03

DATA: 09/06/03

AUTORIA: SARGENTO CHAVARI

ASSUNTO: Empresa Auto Ônibus Botucatu Ltda. - solicitando que nos informe da possibilidade de que os ônibus venham a fazer a parada próximo da guia, facilitando o embarque e desembarque de passageiros.

NÚMERO: 0528/03

DATA: 09/06/03

AUTORIA: SARGENTO CHAVARI / JUNIOR COLENCI

ASSUNTO: Prefeito Municipal - Informar da possibilidade de que a luminosidade da rede de iluminação pública das ruas que circulam o Terminal Rodoviário "Carlos Alberto Melluso" que está deficiente, seja melhorada,

NÚMERO: 0529/03

DATA: 09/06/03

AUTORIA: SARGENTO CHAVARI

ASSUNTO: Coordenador do Procon de Botucatu - Representante do Ministério Público em Botucatu - solicitando ajuizar ação visando suspender o prazo de validade dos créditos adquiridos por usuários de telefones celulares "pré-pagos", uma vez que as concessionárias de telefonia móvel dão pra-

zo de apenas 90 dias para os cartões pré-pagos.

NÚMERO: 0530/03

DATA: 09/06/03

AUTORIA: SARGENTO CHAVARI

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de que a iluminação pública da Rua Clóvis Bevilaqua, na Vila Maria, seja trocada por lâmpadas de vapor de sódio.

NÚMERO: 0531/03

DATA: 09/06/03

AUTORIA: DIMAS

ASSUNTO: Prefeito Municipal - informar da possibilidade de adotar as medidas necessárias para solucionar os problemas que ocorrem no córrego existente ao lado da Rua Manuel Gamito.

NÚMERO: 0532/03

DATA: 09/06/03

AUTORIA: DIMAS

ASSUNTO: Presidente do GAC - solicitando informar da possibilidade de promover a reabertura da passagem que foi fechada no Campus da UNESP de Rubião Júnior, via Vicinal Raimundo Putti, conforme abaixo-assinado anexo.

NÚMERO: 0533/03

DATA: 09/06/03

AUTORIA: CALDAS

ASSUNTO: Votos de Congratulações para com a Sra. Celina Chamma, DD. Artista Plástica, pelos relevantes serviços prestados à arte e ao município de Botucatu.

NÚMERO: 0534/03

DATA: 09/06/03

AUTORIA: CALDAS / GERALDO VIEIRA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre as medidas previstas para garantir a segurança de pedestres e veículos na Estrada Municipal José Ítalo Bacchi, inclusive quanto ao prazo de realização das obras necessárias.

NÚMERO: 0535/03

DATA: 09/06/03

AUTORIA: REINALDINHO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de incluir no plano de asfaltamento do município pequeno trecho da Rua Jorge Tibiriçá.

NÚMERO: 0536/03

DATA: 09/06/03

AUTORIA: ZÉ FERNANDES

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de que os ônibus que possuem ponto final de frente a Empresa Ronchetti, na Avenida Deputado Dante Delmanto, entrassem na estrada velha de Rubião Júnior, pelas portarias da Hidroplás e Caio e retornassem pela mesma até a Avenida Deputado Dante Delmanto.

NÚMERO: 0537/03

DATA: 09/06/03

AUTORIA: ZÉ FERNANDES

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de que todos os processos administrativos nas esferas estadual e federal onde o município de Botucatu é réu, sejam publicados os despachos, acórdãos e extratos de sentença no Semanário Oficial.

NÚMERO: 0538/03

DATA: 09/06/03

AUTORIA: CALDAS

ASSUNTO: Chefe da R.C.2.7. DO DER - solicitando que determine providências para que se promovam reparos em ambos lados da Rodovia Domingos Sartori, no trecho com-

preendido entre o início da Rodovia e a entrada de acesso do Jardim Tropical.

NÚMERO: 0539/03

DATA: 09/06/03

AUTORIA: CALDAS

ASSUNTO: Chefe da R.C.2.7. DO DER - solicitando informar da possibilidade de efetuar a sinalização de solo e vertical, instalação de placas educativas e reflexivas de curvas e outros acidentes, bem como os reparos e limpeza das pistas e acostamentos no trecho da Rodovia Marechal Rondon, entre os entroncamentos das estradas de Pardinho e da Usina Indiana.

NÚMERO: 0540/03

DATA: 09/06/03

AUTORIA: CALDAS / ZÉ FERNANDES

ASSUNTO: Votos de Congratulações para com o Jornal "Diário da Serra", na pessoa de seu DD. Diretor Responsável, Sr. Pedro Manhães de Oliveira, extensiva a toda equipe de jornalistas, redatores e pessoal de apoio, pela comemoração de 11 anos de fundação de tão importante veículo de comunicação.

NÚMERO: 0541/03

DATA: 09/06/03

AUTORIA: EDNEI CARREIRA / ZÉ FERNANDES ASSUNTO: Pesar - Sr. Lourenço Fogaça.

INDICAÇÕES APRESENTADAS E ENCAMINHADAS:**NÚMERO: 0132/03**

DATA: 09/06/03

AUTORIA: GERALDO VIEIRA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - notificar o proprietário do terreno localizado na Rua Clóvis de Avellar Pires, ao lado do n.º 1639, no Jardim Itamaraty.

NÚMERO: 0133/03

DATA: 09/06/03

AUTORIA: NENÊ BUENO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - refazer ou reconstituir o piso do largo da Igreja de São José, tendo em vista que muitas pedras do calçamento encontram-se soltas.

NÚMERO: 0134/03

DATA: 09/06/03

AUTORIA: NENÊ BUENO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar a desobstrução das bocas-de-lobo e galerias de águas pluviais da Avenida Jaime de Almeida Pinto, no Conjunto Habitacional Humberto Popolo, bem como verificar a causa do mau-cheiro exalado pelos mesmos.

NÚMERO: 0135/03

DATA: 09/06/03

AUTORIA: CULA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar a construção de sarjeta dupla com canaleta central no cruzamento das Ruas Amando de Barros e João Miguel Rafael, na Vila Santa Therezinha do Menino Jesus.

PEQUENO EXPEDIENTE

Fizeram uso da palavra os Vereadores: CALDAS, SARGENTO CHAVARI, JÚNIOR COLENCI e ZÉ FERNANDES.

GRANDE EXPEDIENTE

Fizeram uso da palavra os Vereadores: REINALDINHO, DIMAS, CULA, CALDAS, CLAUDIÃO, SARGENTO CHAVARI e JOEL DIVINO.

ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 09 DE JUNHO DE 03

01) PROJETO DE LEI Nº. 034/2003 - de iniciativa da

PREFEITURA MUNICIPAL, que autoriza o Executivo a incluir como atividade curricular ou extracurricular aulas do idioma italiano.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

APROVADO

02) PROJETO DE LEI Nº. 045/2003 - de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que estabelece novas disposições do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Botucatu e dá outras providências.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

COM EMENDA

APROVADO

03) PROJETO DE LEI Nº. 046/2003 - de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

APROVADO

04) PROJETO DE LEI Nº. 047/2003 - de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que revoga as leis n.ºs. 3766, de 19 de maio de 1998 e 3974, de 15 de dezembro de 1999, que concede Isenção de Imposto sobre Serviço de qualquer natureza - ISSQN.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

ADIADO POR DUAS SESSÕES A PEDIDO DO VEREADOR REINALDINHO

05) PROJETO DE LEI Nº. 041/2003 - de iniciativa dos Vereadores REINALDINHO, ZÉ FERNANDES e CULA, que obriga os Cartórios de Registro Civil da Comarca de Botucatu a afixar cartaz ou similar, nos termos que especifica. (Obrigatoriedade dos Cartórios de Registro Civil da Comarca de afixar cartaz cientificando o cidadão da gratuidade de serviços às pessoas carentes)

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

APROVADO

06) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 018/2003 - de iniciativa dos Vereadores LOURENÇÃO, CARLOS TRIGO, CLAUDIÃO e LUIZ RÚBIO, que revoga a Lei Complementar nº 253, de 05 de dezembro de 2000, a Lei Complementar nº 348, de 15 de maio de 2003 e o art. 122 da Lei nº 2.482, de 01 de julho de 1985. (Postos de Combustíveis).

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

COM EMENDA.

PEDIDO DE VISTAS SOLICITADO PELO VEREADOR NENÊ BUENO

07) PROJETO DE LEI Nº. 037/2003, SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº. 003/2003, que autoriza o Executivo a regulamentar a exploração do serviço de transporte individual oneroso de passageiros pelo uso de motocicletas no Município de Botucatu.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

REJEITADO

Botucatu, 09 de Junho de 2003.

MARCOS FERRAZ

Assessor de Imprensa

Visto em 10/06/2003

SILMARA FERRARI DE BARROS

Diretora Técnico-Administrativa